PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01163/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 03/10/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EDUARDO HENRIQUE PETROVICH, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Geraldo Petrovich (ter. Mun.), com.....24,50
SUL- Acidalia J.S de Oliveira, com.....24,50
LESTE- Rua Guanabara, com.....11,60
OESTE- Terreno Municipal, com.....11,60m

Art. 2o.- A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 26 de setembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P r e f e i t o

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 03/10/61.